



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

Lei nº094

De, 21 de Outubro de 1999.

**Dá Denominação Oficial a
Logradouro Público.**

**O Prefeito Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu Sanciono a seguinte
Lei :**

Art. 1º - O Logradouro Público localizado no Bairro Cabral, que se inicia na Rua José Serafim da Silva Cabral e termina na Rodovia Presidente Dutra, BR116/RJ, sentido Rio de Janeiro / São Paulo, neste Município, passa a denominar-se Rua Manoel da Silva Cabral.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras providenciará a aquisição e a colocação de placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


**ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO**

AUTOR : VEREADOR HÉLIO PROTESTATO CABRAL